



BREVE COMENTÁRIO SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS PARCERIAS COM O SETOR PÚBLICO.

A Lei 13019/2014 estabelece entre outros itens a divulgação das parcerias com o Setor Público (Termo de Fomento e Colaboração) pelas instituições sem fins lucrativos.

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

NOSSO COMENTÁRIO: é obrigatória a divulgação nos locais onde a instituição desenvolve as atividades. Neste caso havendo atividades em outros locais, como filiais por exemplo, deve afixar as informações sobre as parcerias.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 **deverão incluir, no mínimo:** (grifo nosso)

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

NOSSO COMENTÁRIO: Não pode divulgar nomes, somente a função dos integrantes, o valor de cada função e o valor total da remuneração da equipe.

A divulgação no site, orientamos que conste na aba “Transparência”, todos os Termos de Colaboração e de Fomento firmados desde a vigência da Lei 13019/2014.

Os Convênios e demais recursos públicos orientamos, também a divulgação em site, para garantir ao atendimento da lei de acesso à informação (Lei 12527/2011).

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.